



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E GENTE SEGURADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº **10/2023**, que tem por objeto **prestação dos serviços** de SEGURO TOTAL (Colisão, Incêndio, furto e Roubo fenômenos da natureza) com assistência 24 (vinte quatro) horas para os 28 (vinte e oito) veículos da frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até o prazo de 60 meses, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº **04/2023** com o Termo de Referência e seus respectivos anexos, PROAD Nº **464/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quarta – Do Período de Execução – Vigência da Apólice.

PARTES

CONTRATANTE - **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e do RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA - **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br, juridico.licitacao@genteseguradora.com.br comercial@genteseguradora.com.br telefone (51) 3023-8888, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu Diretor, MARCELO WAIS, portador do CPF nº 632.005.380-15 e RG nº 7009036166 – SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o subitem 4.1 à Cláusula Quarta do Contrato nº 10/2023, que trata da vigência (APÓLICE), com a seguinte redação:

4.1 - Prorroga-se a data de vigência do contrato, para a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/03/2024 para finalizar em 01/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (data da última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA